

**Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19 DE MARÇO 2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS (+) MAIS 01 MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, 387/2022 E 1432/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.**

**Valor Estimado:** R\$ 494.896,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de março de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**  
**VENCIMENTO: 01/03/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no Diário do Noroeste de 07/02/2024, processo administrativo nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR: Fornecedor: **M. A. DAL POZZO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.871.403/0001-58 RUA MANOEL RAMIRES, 1736 - CEP: 87507011 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama/PR neste ato representado por procurador Sr MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro, portador de RG nº 51876555 SSPPR e CPF 778.788.509-25

**LOTE 12: LOTE 12**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35203	PNEU 12,5-80 R 18 - (RADIAL) - NOVO 12 LONAS	UNID	2	R\$ 1.325,00	2.650,00	MALHOTRA
						TOTAL:	2.650,00

**LOTE 26: LOTE 26**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24406	PNEU 215/75 R17,5 - NOVO - BORRACHUDO	UNID	12	R\$ 524,00	6.288,00	ECOWAY
						TOTAL:	6.288,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 29 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

MILTON ANDRESSA DAL POZZO  
contratada

TESTEMUNHAS:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI**  
Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento  
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 20703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 24 código/Ciente: 25703 ano/Minuta 2024 cota/Credenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Inexigibilidade Nº 17/2024  
Processo Administrativo: 23/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Abº de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº 17/2024, como segue:

**Vencedores dos Itens**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTAS EM OBSTETRICA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		794	R\$60,00	R\$47.040,00
2	TOCOCARDIOGRAMA ANTE - PARTO NOS AMES	EXAME		446	R\$30,00	R\$13.380,00
3	PALESTRAS MEDICAS: REUNIÕES CLINICAS DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLINICAS E MATRICIAMENTO - MEDICO	HORAS		26	R\$120,00	R\$3.120,00
						Total do Fornecedor: R\$63.540,00

Dos recursos orçamentários:  
31 - 00.00.0000.3339095090000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL  
CISAMUNPAR

Paranavai, 28 de fevereiro de 2024.

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato nº 015/2023-ID 2230  
Assunto: Adilamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI  
CNPJ/MF Nº 14.238.883/0001-87

**OBJETO DO ADILAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) no valor original do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Mirador, 27 de fevereiro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: [camarasil@uol.com.br](mailto:camarasil@uol.com.br)  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato nº 13/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
CNPJ nº 00.921.372/0001-50  
**Contratado:** Francimar Santos  
CPF nº 867.680.269-68

**Objetivo:** Prestação de Serviço de Manutenção do telhado e limpeza da calha do Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - Estado Paraná

**Valor Contratual:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Condição de Pagamento:** Pagamento será efetuado após o serviço concluído.

**Foro:** Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai, 01 de março de 2024.

**Clelio Gomes da Silva.**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocalua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocalua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 04/2023 |

CONTRATO Nº | 015/2024 |

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
CPF DO CONTRATADO	025.601.839-19
VALOR DO CONTRATO	R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO	01/03/2024 A 01/03/2025
OBJETO DO CONTRATO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 015/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME EDITAL

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocalua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocalua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 04/2023 |

CONTRATO Nº | 016/2024 |

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	THAIS FERNANDA DE PROENÇA GARCIA
CPF DO CONTRATADO	452.453.858-56
VALOR DO CONTRATO	R\$ 27.054,00 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DATA DO CONTRATO	01/03/2024 A 01/03/2025
OBJETO DO CONTRATO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 016/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME EDITAL

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150  
E-mail [saojoaodocalua@pr.gov.br](mailto:saojoaodocalua@pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**PORTARIA Nº 6.382**  
Data: 01 de março de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Interna, para a elaboração do Conselho Municipal de Esporte, do Município de São João do Caiú, estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada e composta a Comissão Interna, para elaboração do Conselho Municipal de Esporte do Município de São João do Caiú, Paraná, que definirá as atribuições e as funções do Conselho, como será composto as representatividades que estarão garantidas, entre outros elementos importantes que atendam as características esportivas municipais.

**Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
Titulares: Alice Mara de Oliveira Silva  
Guilherme Arcajo Cardoso  
Suplentes: Maria Mariza Zanuchi  
Sílvia Cristina Viana

**Representantes da Sociedade Civil**  
Titulares: Fernanda Zerbato  
Andressa Mesquita Pedrozzi  
Suplentes: Simone do Amaral Gonçalves  
Arthur José Weberling Maia de Oliveira

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná

São João do Caiú PR, 01 de março de 2024.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150  
Site: [www.saojoaodocalua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocalua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 6.379, de 14 de fevereiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito do Município de São João do Caiú/PR, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomeia-se o servidor ANGELA MARIA VITORIANO, portador do CPF nº 015.433.109-07 e RG nº 5.325.194-3 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de São João do Caiú /PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTI, portador do CPF nº 511.488.039-04 e do RG 3.316.448-9. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SENNA, portador do CPF nº 005.571.489-79 e do RG 7.173112-0 e ROBERTO MITIYARU AMANO, portador do CPF nº 528.236.609-88 e do RG nº 1.625.978-0, para exercerem a função de equipe de apoio, tendo ainda como suplente da equipe a servidora MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTI, conforme derivações da Lei Federal 14.133/21 sobre os contratos administrativos e licitações.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Regovadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

São João do Caiú, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax: (41)447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [prefeitura@altoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 162/2024**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor, Rodrigo Pistor, 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para participar da 18ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Art. 2º O Servidor, estará em Curitiba -PR no dia 07 de março, com saída no dia 06 e retorno no dia 08.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.353,50 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de fevereiro de 2024.

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº. 163/2024**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor, Mateus Luckmann, 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para participar da 18ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Art. 2º O Servidor, estará em Curitiba -PR no dia 07 de março, com saída no dia 06 e retorno no dia 08.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.353,50 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de fevereiro de 2024.

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº. 161/2024**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Secretário da Agricultura, Carlino Fraga Pereira, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O Secretário, estará em Curitiba -PR no dia 04 e 05 de março, com saída no dia 03 e retorno no dia 06.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.624,20 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de fevereiro de 2024.

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 13/2024**

**EMENTA:** "Dispõe sobre o índice de atualização do valor das diárias e ressarcimento de despesas dos agentes políticos municipais, e demais servidores municipais da administração pública direta do Município".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o estabelecido no § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 256/2021, que determina o reajuste anual das diárias e ressarcimento de despesa dos agentes políticos municipais, e demais servidores municipais da administração pública direta do Município no mês de janeiro, com aplicação do índice acumulado INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, mediante Decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) sobre as diárias e ressarcimento de despesa dos agentes políticos municipais, e demais servidores municipais da administração pública direta do Município com a aplicação do índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao ano de 2023, nos termos do § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 256/2021, com a alteração dos quadros "1" e "2", do caput do art. 8º, da Lei Municipal nº 256/2021, que passam a vigorar conforme redações da tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Nova Aliança do Ivai/PR, 29 de fevereiro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

**Quadro 1**  
Prefeito e Vice-Prefeito

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO EM KM	VALOR DA DIÁRIA	
	INTEGRAL	PARCIAL
De 50 a 100 Km	R\$ 291,67	R\$ 129,63
De 101 km a 250 Km	R\$ 304,63	R\$ 142,60
De 251 Km a 400 Km	R\$ 389,89	R\$ 155,56
De 401 Km a 600 Km	R\$ 648,16	R\$ 194,45
Acima de 600 Km	R\$ 907,42	R\$ 259,26

**Quadro 2**  
Secretários, Assessores, Diretores, outros cargos comissionados e demais agentes públicos (Estatutário, Celetista e Temporário)

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO EM KM	VALOR DA DIÁRIA	
	INTEGRAL	PARCIAL
De 50 a 100 Km	R\$ 272,22	R\$ 116,50
De 101 km a 250 Km	R\$ 291,67	R\$ 129,63
De 251 Km a 400 Km	R\$ 324,07	R\$ 135,56
De 401 Km a 600 Km	R\$ 453,71	R\$ 168,52
Acima de 600 Km	R\$ 777,70	R\$ 233,34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 522/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor JOSE IVANILDO CIRILO, lotada no Cargo de **VIGIA DE BENS PÚBLICOS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.484

DECRETO N.º 14/2024
EMENTA: "Institui o Programa de Pagamento dos Haveres decorrente da Promoção Por Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, e dá outras providências".

DECRETO N.º 15/2024
EMENTA: "Institui o Programa de Pagamento dos Haveres decorrente da Promoção Por Desempenho dos Membros do Magistério Público do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, e dá outras providências".

DECRETO N.º 16/2024
SÚMULA: Regulamenta o art. 55 e 58 da Lei Complementar nº 155/2015, ficando prazo de vencimento e descontos para pagamento de IPTU para o exercício de 2024.

DECRETO N.º 17/2024
EMENTA: "Dispõe sobre o índice de atualização do valor do Vale Alimentação dos servidores municipais e Agentes Políticos".

PORTARIA Nº 002 DE 2024
Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio Especial para servidora.
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, Marcir Ferreira Furlan, no uso das atribuições legais, em especial o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí c/c art. 84 XVIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemonúcleo Regional de Paraná
3421.6160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 003/2024
PROCESSO Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br
Edital nº 004/2024
Divulga o resultado final do processo seletivo simplificado, em conformidade com o item 9, do Edital nº 014/2023, anexo único do Decreto nº 245/2023, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 06/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br
Portaria nº 188/2024
Concede Gratificação Especial a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, resolve:

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
DATA 1ª LEILÃO 20/03/24 ÀS 10H00 - DATA 2ª LEILÃO 22/03/24 ÀS 10H00
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoivip.com.br. Localização do imóvel: Nova Londrina-PR. Bairro Centro. Rua José dos Santos Pires, nº 745 (Lt 6 Qd 251), Galpão. Áreas totais: terr. 599,80m² e constr. 589,86m². Matr. 23.296 do RI local. Inscrição municipal nº 01-05-125-1000-6001. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 20/03/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.386.753,92. 2º Leilão: 22/03/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 726.218,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2023, meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2023.
A Prestação de contas ocorrerá com a Presença do Público, Respeitando todas as normas de Segurança devido à covid-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1222/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024.
Ao 01 (um) dia do mês de março de 2024, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, REGULADOR DE PRESSÃO, FLOXOMETRO E GÁS ARGÔNIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DO PÁTIO RODOVIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA EDITAL, e após julgamento do recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14.
LOTE 5:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Regulador de pressão com fluxometro para oxigênio. UND 10 R\$ 249,92 2.499,20 NINGBO YINZHOU YR 86-145

F. R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 17.527.372/0001-73.
LOTE 1:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Recarga de Oxigênio medicinal 10m³. UND 600 R\$ 57,00 34.200,00 FC

LOTE 2:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Recarga de Oxigênio Medicinal 03m³. UND 250 R\$ 45,00 11.250,00 FC

LOTE 3:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Recarga de Oxigênio medicinal 01m³. UND 250 R\$ 42,00 10.500,00 FC

LOTE 4:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Recarga de argônio 10m³. UND 5 R\$ 200,00 1.000,00 FC

LOTE 6:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Fluxômetro para oxigênio. UND 10 R\$ 48,00 480,00 PROTEC

SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ: 78.907.235/0001-59.
LOTE 7:
Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
Regulador de Pressão de argônio. UND 1 R\$ 440,00 440,00 FAMABRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1222/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 31/2024
SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Processo Licitatório N.º 03/2024.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 28/2024, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tipo menor preço por lote e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, REGULADOR DE PRESSÃO, FLOXOMETRO E GÁS ARGÔNIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DO PÁTIO RODOVIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14 no valor total de R\$ 2.499,20 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

F. R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 17.527.372/0001-73 no valor total de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ: 78.907.235/0001-59 no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro/2024.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Nova Aliança do Ivaí/PR, 29 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
Nas Condições em Deus!

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18/03/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Diamante do Norte, conforme especificações constantes no termo de referência.

**Valor Estimado: R\$ 28.110,64 (vinte e oito mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 01 de março de 2024.

Eliel dos Santos Correa  
Prefeito Municipal

Andreza da Silva Pariz  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024**

**AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:**  
LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2013 DE 06.03.2013  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 15.01.2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

**VALOR MENSAL:**  
R\$ 1.578,71 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

**PARTICIPANTES:**  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
CONTRATADA: PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES

**OBJETO:**  
PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAIS

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**  
01/03/2024 à 28/02/2025  
COM VIGÊNCIA DE 365 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:**  
29 DE FEVEREIRO DE 2024

VALDIR JOÃO ROSINSKI  
PRESIDENTE

PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES  
CONTRATADA

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PAC – 2024**

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece: o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, conforme a seguir:

**1. OBJETIVO**  
O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses, acompanhando cada Legislatura. Visa estabelecer prioridades e atender normativas da Lei Federal nº 14.133/21, uniformizando procedimentos, padronizando serviços e permitindo a todos os interessados se organizarem com antecedência para participação das certames a serem realizados. O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transparência e publicidade das contratações públicas.

**2. VINCULAÇÃO**  
O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e aos Decretos normativos da Câmara Municipal sobre contratações e aquisição de bens. Ademais, a referida Lei determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á a seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração dos respectivos leis orçamentárias.

§1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Nova Londrina planeja contratar durante o ano de 2024.

**3. METODOLOGIA**  
As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas.

**4. PRAZOS**  
Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores.

**5. DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS**  
Os grupos de despesa serão compostos por itens, que poderão sofrer alteração dependendo da necessidade ou conveniência administrativa.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição não sendo algo rígido, uma vez que em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Nova Londrina/PR, em 20 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ  
VALDIR JOÃO ROSINSKI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641 - Fone/Fax:(44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023-RH**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Magno Francisco Rizzato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 12.589.971-4-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 056.114.789-21, neste ato denominado de Empregado, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Empregado acima citado, tem seu contrato aditivado a partir da data de 03-03-2024 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4658385 - Série 0030-PR., devidamente registrado no Registro de Empregado, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceito da Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar ao Empregado como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.486,34 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e pela Lei Municipal nº. 3.580/2023, e pela Lei Municipal nº. 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizada por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 03-03-2024 e finalizando em data de 31-05-2024.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 29 de fevereiro de 2024.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Magno Francisco Rizzato  
Auxiliar Administrativo 40 horas semanais  
CPF. 056.114.789-21

**Testemunhas:**  
Denilson Junior Ferreira  
Diretor de Recursos Humanos  
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim  
Auxiliar Administrativo  
CPF. 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: [publicacoepref.planaltna@gmail.com](mailto:publicacoepref.planaltna@gmail.com)

**1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
Contrato N.º 27/2023 Pregão Eletrônico N.º 24/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **49.195.278 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade De Paranavai, Estado do Paraná, Av. Jose Felipe Tequmha, n.º 902, Jardim das Nações, inscrita no CNPJ/MF N.º 49.195.278/0001-50, neste ato representado por Fernanda dos Santos Souza, brasileira, maior, portadora da Cédula do CPF/MF N.º 102.570.069-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal (planalina do paraná x paranavai x paranavai x planalina do paraná) de alunos do ensino superior, cursos profissionalizantes e devidamente autorizados pelo mec - ministério de educação e cultura, conforme lei municipal n.º 156/2020, que autoriza o poder executivo municipal a regulamentar o transporte escolar universitário, e em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, com amparo legal previsto nos termos do art. 65, inc. II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, correspondendo ao valor mensal que passara de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para R\$ 80.060,00 (oitenta mil, sessenta reais), conforme apurado em análise financeira.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8.3.531-9	06.001.12.122.0006.2.017	1000	339039000	Do Exercício

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**MOTIVAÇÃO:** O aditivo se faz necessário visto que será utilizado um novo trajeto devido à interdição na PR 218, próximo a ponte do Rio Paixão, entre o Município de Amapora e o Distrito de Graciosa (DISTRITO DEPUTADO JOSÉ AFONSO), devido a danos no aterro de uma das cabeceiras da ponte. Sendo assim o transporte deverá ser realizado utilizando uma rota alternativa que aumentará a quilometragem em 127 (cento e vinte e sete) km. Esse aditivo é condicionado ao retorno do trajeto original, a partir do momento que PR 218 for liberada, faz-se a supressão do mesmo.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro, vigoram a partir da data da sua publicação.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 01 de Março de 2024.

CONTRATANTE  
Celso Maggioni  
Prefeito

CONTRATADA  
49.195.278 LTDA CNPJ: 49.195.278/0001-50  
Responsável Legal: FERNANDA DOS SANTOS SOUZA.  
CPF/MF N.º 102.570.069-40.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641 - Fone/Fax:(44)3447-1122 Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltop@hotmail.com](mailto:smaltop@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 127/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), para a professora, **ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVATTI** portadora do RG. nº 4.218.961-8 SSP/PR e CPF nº 714.940.909-10, e exercer a função **PAAE (Professor de Apoio Educacional Especializado)**, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAudemir JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 128/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, para professora **BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA** portadora do RG. nº 10.264.258-9 SSP/PR e CPF nº 082.081.739-24, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAudemir JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 129/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, para professor **WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS**, portador do RG. nº 9.214.299-0 SSP/PR e CPF nº 053.082.649-61, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAudemir JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 130/2024**

Concede adicional de segundo período e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/2/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2 e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **CLASSE ESPECIAL** no padrão, para professora **SIMONE ANDREA BERNARDO**, portadora do RG. nº 6.877.458-6 SSP/PR e CPF nº 025.012.559-50, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAudemir JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 131/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2 gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS**, para professora **WANDREZA CARLA NOGUEIRA BASSO** portadora do RG. nº 10.240.525-0 SSP/PR e CPF nº 064.644.769-63, padrão referente à Escola Municipal Joao Honório Luiz - E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAudemir JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	CONTRATAÇÃO OU RENOVACÃO	DATA PARA NOVA CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ÁREA REQUISITANTE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	
1	Certificado Digital, tipo A1, e-CPF, Presidente.	Certificado para assinar relatórios do SICONFL e documentos de emissão do Presidente.	Contratação	03/2024	Pessoas Compras	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Depto Contabilidade	Atendimento legislação vigente.	Obrigações Fiscais	
2	Confeção de títulos de Cidadão Honorário, modelo estejo para homenagem.	Homenagear aos municípios que foram agraciados com o título de Cidadão Honorário de Nova Londrina.	Contratação	03/2024	Dispensável	9	R\$ 363,00	R\$ 3.267,00	Presidência	Atendimento legislação vigente.	Homenagens	
3	Confeção de Uniformes	Uniformizar e padronizar visualmente os servidores desta Casa de Lei	Contratação	03/2024	Pessoas Compras	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Presidência	Fornecimento de material do Consumo.	Material de Consumo	
4	Materiais de expediente e escritório.	Aquisição de materiais de expediente e escritório para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara.	Contratação	04/2024	Dispensável	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	Secretaria	Fornecimento de material de expediente.	Material	
5	PAPEL A4	Aquisição de papel sulfite para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina.	Contratação	04/2024	Dispensável	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	Secretaria	Fornecimento de material de expediente.	Material	
6	Software de Gestão Legislativa e protocolo online.	Agilizar e organizar o processo Legislativo, buscando eliminação de papéis.	Contratação	05/2024	Dispensável	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00	Depto Legislativo	Modernizar e informatizar processo legislativo.	Informatização	
7	Serviços de confecção de placas de identificação/orientação e informação.	Sinalizar estacionamento da Câmara para facilitar a orientação das pessoas que transitam pelo local.	Contratação	05/2024	Dispensável	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	Presidência	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC	Identificação visual	
8	Cartuchos de TONNER	Aquisição de cartuchos para as impressoras da Secretaria da Câmara.	Contratação	06/2024	Dispensável	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	Secretaria	Fornecimento de material de expediente.	Material	
9	Dispensers de toalha de sabonete líquido	Aquisição de dispensers de toalha de papel e sabonete líquido para os banheiros da Câmara.	Contratação	06/2024	Dispensável	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	Direção Geral	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC	Limpeza e conservação	
10	Limpeza de aparelhos de Ar Condicionado	Manutenção e conservação dos aparelhos de ar condicionado, fornecendo ar de qualidade aos usuários da Câmara.	Contratação	07/2024	Dispensável	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	Direção Geral	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC	Limpeza e conservação	
11	Contratação de empresa para realização de Concurso Público.	Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.	Contratação	07/2024	Dispensável	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Direção Geral	Atendimento legislação vigente.	Quadro de Pessoal	
12	Aquisição de equipamentos de informática.	Aquisição de equipamentos, peças e periféricos de informática para uso interno da Câmara, conserto e conservação dos equipamentos da Câmara.	Contratação	08/2024	Dispensável	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	Secretaria	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC	Informática	
13	Contratação de empresa para dedetização do prédio da Câmara	Contratação de empresa especializada para realização de dedetização geral da área interna e externa do prédio da Câmara, para controle de insetos.	Contratação	08/2024	Dispensável	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Direção Geral	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMC	Limpeza e conservação	
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS 2024</b>							<b>R\$ 91.817,00</b>					

**PORTARIA Nº 132/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), para a professora **SOLANGE BERTI** portadora do RG. nº 4.664.047-0 SSP/PR e CPF nº 780.148.169-00, para exercer função na **CLASSE ESPECIAL 20h**, e exercer a função **PAEE (Professor de Apoio Educacional Especializado) 20h** no 2º padrão, referente a Escola Municipal Julia Wanderley- E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 133/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/2/2024 à 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS**, para professora **BRUNA ALVES**, portadora do RG. nº 12.898.233-7 SSP/PR e CPF nº 071.570.079-08, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 134/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 à 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS- DV**, para professora **VILMA APARECIDA COSTA DA SILVA**, portadora do RG. nº 4.297.761-6 SSP/PR e CPF nº 020.792.099-06, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 135/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 à 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **CLASSE ESPECIAL**, para professora **ÂNGELA MARIA TIRAPELLI**, portadora do RG. nº 9.125.781-5 SSP/PR e CPF nº 042.670.169-09, padrão referente à Escola Municipal Julia Wanderley- E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 136/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder a partir de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **DANIELLE DA CRUZ MULLER**, portadora do RG. nº 38.844.596-8 SSP/SP e CPF nº 482.896.338-31, padrão referente a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 137/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder a partir de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **GIULIANE SERON OLIVATTI DA SILVA**, portadora do RG nº 6.865.017-8 - SSP/PR e CPF nº 024.502.519-79, padrão referente a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 138/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 à 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **SALA DE RECURSOS**, para professora **ISABELA DE TADEU SOUZA**, portadora do RG. nº 10.959.670-1 e inscrito no CPF. nº 071.418.389-02, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 139/2024**

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 à 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **CLASSE ESPECIAL**, para professora **ANTÔNIO ALEX DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 9.219.123-0 SSP/PR e CPF nº 041.304.899-33, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 140/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **ALANA DA SILVA PEDROSO**, portador do RG. nº 10.487.151-8 SSP/PR e CPF nº 104.387.289-20, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 141/2024**

Concede adicional de segundo período dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **APARECIDA MACIEL CORREIA**, portadora do RG. nº 6.310.156-7 SSP/PR e CPF nº 828.362.059-20, padrão referente à Escola Municipal do Campo Cristiano Barbon- E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 142/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **MAYARA BARBOSA BRAGA DOS SANTOS** portadora do RG. nº 10.869.378-9 SSP/PR e CPF nº 071.930.839-96, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 143/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **FERNANDA HELEN AVANÇO** portadora do RG. nº 14.147.907-5 SSP/PR e CPF nº 114.050.619-60, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 144/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **CLAUDIA WATANABE PEREIRA** portadora do RG. nº 15.014.855-3 SSP/PR e CPF nº 336.461.798-80, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 145/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **ELLEN APARECIDA MONTINA COSTA**, portadora do RG. nº 10.679.013-2 SSP/PR e CPF nº 088.287.349-06, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 146/2024**

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **LÍVIA MARIUSSO VITURI**, portadora do RG. nº 14.025.810-5 SSP/PR e CPF nº 111.649.239-35, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 147/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **JESSICA SILVA COSTA**, portadora do RG. nº 10.588.332-3 SSP/PR e CPF nº 073.154.749-78, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 148/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES** portadora do RG. nº 7.528.219-2 SSP/PR e CPF nº 021.858.609.41, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 149/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDERIO**, portadora do RG. nº 3.815.066-9 SSP/PR e CPF nº 688.308.239-53, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 150/2024

Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/2/2024 a 13/12/2023, na forma de Legislação Vigente, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) **CLASSE ESPECIAL** para professora **DIRLEI MARIA FERNANDES MANTOVANI**, no 2º padrão, portadora do RG nº 3.997.709-5- SSP/PR e CPF nº 017.994.409-66, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná - EIEF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 151/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/2/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **ELIANE LIMA DE CARVALHO**, portadora do RG. nº 8.928.255-1 SSP/PR e CPF nº 039.299.969-28, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 152/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 02/02/2024 a 13/12/2023, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **MARA CRISTINA MANTOVANI DA SILVA**, portadora do RG nº 4.272.125-55 - SSP/PR e CPF nº 645.333.369-49, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 153/2024

Concede adicional de segundo período e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **CRISTIANE GARCIA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 6.700.574-0 SSP/PR e CPF nº 017.287.579-08, padrão referente a Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 154/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **SANDRA FRASSON DADALTO** portadora do RG. nº 6.700.586-4 SSP/PR e CPF nº 738.074.199-34, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvinio Mendonça

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 155/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **ELIANE SILVA DE BARROS COSTA**, portadora do RG. nº 8.800.462-0 SSP/PR e CPF nº 046.924679-08, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 156/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **KEMILY DELATOR PEREIRA MORGANTE**, portadora do RG. nº 13.907.036-4 SSP/PR e CPF nº 104.185.829-98, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 157/2024

Concede adicional de segundo período e dá outras providências.

**Claudemir Joia Pereira**, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

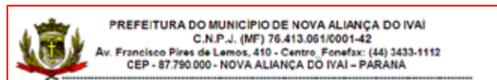
## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder no período de 01/02/2024 a 13/12/2024, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora **LETICIA MAYARA FERREIRA**, portadora do RG. nº 13.012.764-9 SSP/PR e CPF nº 075.035.289-23, padrão referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 LICITAÇÃO Nº 21/2023 - PREGÃO Nº 16/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME - CNPJ 10.955.575/0001-11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 9.792,00 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024**

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

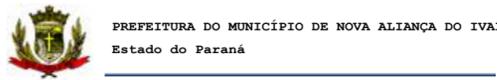


**ESTADO DO PARANÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 5/2024 - CMSAC  
MODALIDADE: 3/2024 - Inexigibilidade de licitação  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL E  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.  
VALOR TOTAL: R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Março 2024

Santo Antônio do Caiuá (PR), sexta-feira, 1 de março de 2024.

**MILTON FELICIANO FERREIRA**  
JUNIOR



## PORTARIA Nº 523/2024

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **JULIANE APARECIDO GONZALES DE SOUZA**, lotada no Cargo de **PROFESSOR III**, férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2020 à 10/02/2021.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/03/2024 à 18/03/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavá	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

